



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Saldanha Marinho nº 105 –

Bairro Centro

CEP: 13360-000

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2018 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO CAPIVARIPREV – CAPIVARI – SP.**

Ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Câmara Municipal, situado à Avenida Tarsila do Amaral, 490 – Distrito Industrial Doutor Jovenil Forti, reuniu-se o Conselho Administrativo e Fiscal do CAPIVARIPREV, conforme disposto nos artigos 119 e 129 da Lei Municipal nº 4692/2015, estando presente o Senhor Presidente do Conselho Administrativo, Adilson Horta de Freitas, e as demais Senhoras Conselheiras: Naiara Santiago Santos Durães, Érika Letícia Pires, Fernanda Lins Gomes de Arruda e Maricélia Teresinha Amâncio Novo Lima; estando presentes também, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal, Eduardo Vigorito Drigo, o Conselheiro Carlos Alberto Morelli, e o Conselheiro Rogério Ramos Bordenalli. Contamos ainda com a presença do Presidente do CAPIVARIPREV, Senhor Agnaldo Aparecido Tempesta, do Senhor Contador do CAPIVARIPREV, Rosivaldo Parazzi, do Senhor Gerente Financeiro, César Rogério Garcia Caluini, e o Senhor Diretor Financeiro do CAPIVARIPREV, Mário Henrique Martins. Havendo número legal de conselheiros presentes, o Presidente declarou iniciados os trabalhos para a data regimentalmente convocada, saudou a todos e deu início aos trabalhos: O Senhor Contador, Rosivaldo Parazzi, detalhou o **BALANCETE** referente ao mês de **MARÇO/2018**, informando que o total do Patrimônio Líquido está em R\$ 108.539.309,89 (cento e oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e nove reais e oitenta e nove centavos), que foi auferida Receita Patrimonial mensal de R\$ 1.216.126,86 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), com deságio de R\$ 5.670,44 (cinco mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos); após análise dos dados contidos, o Senhor Presidente abriu para

#A

g

g

e

L. d.

12  
a. Hill

Silvius



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Saldanha Marinho nº 105 –

Bairro Centro

CEP: 13360-000

deliberação entre os presentes, sendo então o balancete aprovado por todos os Conselheiros. Após os Conselhos deliberaram sobre o **BALANÇO GERAL** do exercício do ano de **2017**, nesse consta que o Instituto de Previdência fechou seu financeiro com Patrimônio Líquido de R\$ 105.153.060,67 (cento e cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, sessenta reais e sessenta e sete centavos), sendo apontando também que no imobilizado apresentam-se inscritos quatorze bens imóveis (terrenos), que totalizam um valor de R\$ 7.012.887,74 (sete milhões, doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Ressaltando ainda que no acumulado o patrimônio líquido fechou com R\$ 36.154.847,28 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). O Presidente do Instituto solicitou que novamente fosse constado que o retorno e meta atuarial acumulados no ano de 2017 foi de 127,26% (cento e vinte e sete vírgula vinte e seis por cento), o que equivale a R\$ 10.993.501,31 (dez milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e um reais e trinta e um centavos), ou seja, o Instituto alcançou 11,51% (onze vírgula cinquenta e um por cento) da meta, que para o ano de 2017 foi de 9,04% (nove vírgula quatro por cento). Ainda, informou que no bimestre de janeiro e fevereiro desse ano a meta atuarial foi de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento), e que o Instituto já alcançou nesse período 2,57% (dois vírgula cinquenta e sete por cento) da meta, o que equivale 66,42% (sessenta e seis vírgula quarenta e dois por cento) acima da meta, tendo obtido um retorno de R\$ 2.675.739,42 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos). Por fim, o Presidente do Instituto agradeceu a confiança que todos vem depositando em sua gestão, e ainda exaltou o trabalho que vem sendo desempenhado ao longo desses anos, pois ficou clara a dedicação e o empenho de todos para buscar sempre bem comum. Após, o Presidente do Conselho Administrativo deixou em aberto à palavra para quem quisesse

FA - 9 2 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Saldanha Marinho nº 105 –

Bairro Centro

CEP: 13360-000

fazer uso, e como ninguém quis fazer uso da palavra, e não havendo mais nada a tratar, depois de lida e aprovada por unanimidade, assinaram a presente Ata. Capivari, 12 de abril de 2018.

Agnaldo Aparecido Tempesta \_\_\_\_\_

Mário Henrique Martins \_\_\_\_\_

Rosivaldo Parazzi \_\_\_\_\_

César Rogério Garcia Caluini \_\_\_\_\_

Adilson Horta de Freitas \_\_\_\_\_

Érika Letícia Pires \_\_\_\_\_

Maricélia Teresinha Amâncio Novo Lima \_\_\_\_\_

Naiara Santiago Santos Durães \_\_\_\_\_

Fernanda Lins Gomes de Arruda \_\_\_\_\_

Eduardo Vigorito Drigo \_\_\_\_\_

Carlos Alberto Morelli \_\_\_\_\_

Rogério Ramos Bordenalli \_\_\_\_\_

## RESOLUÇÃO Nº 041/2018

*Aprova Balanço do CapivariPrev referente ao ano de 2017.*

CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 130, da Lei Municipal 4692/2015, que dispõe sobre a competência de se analisar o balancete mensal.

CONSIDERANDO o artigo 9º-A, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, Resolução 001/2015, e alterações, que dispõe sobre competências das resoluções.

**OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**, do Instituto de Previdência Municipal - CapivariPrev, cidade de Capivari, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZEM SABER** que, o Conselho Fiscal, aprovou e resolve o seguinte,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Balanço de contas do Instituto de Previdência Municipal de Capivari/SP, CapivariPrev, o qual se incluem todos os gastos, investimentos e demais realizados durante o exercício fiscal do ano de 2017.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor à partir de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Fiscal, em 12 de abril de 2018.

  
**EDUARDO VIGORITO DRIGO**  
Presidente

  
**ROGÉRIO RAMOS BORDENALLI**  
Secretário

  
**CARLOS ALBERTO MORELLI**  
Conselheiro

**RESOLUÇÃO Nº 042/2018**

*Aprova Balancete do CapivariPrev referente ao mês de março/2018*

CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 130, da Lei Municipal 4692/2015, que dispõe sobre a competência de se analisar o balancete mensal.

CONSIDERANDO o artigo 9º-A, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, Resolução 001/2015, e alterações, que dispõe sobre competências das resoluções.

**OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**, do Instituto de Previdência Municipal - CapivariPrev, cidade de Capivari, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZEM SABER** que, o Conselho Fiscal, aprovou e resolve o seguinte,

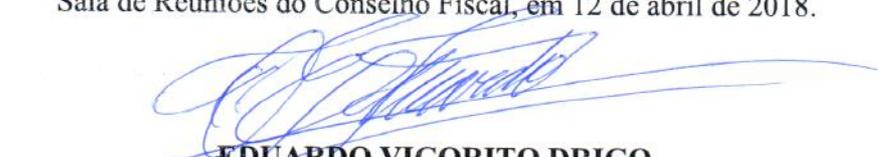
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Balancete de contas do Instituto de Previdência Municipal de Capivari/SP, o qual se incluem todos os gastos e investimentos realizados durante o exercício fiscal do mês de Março/2018.

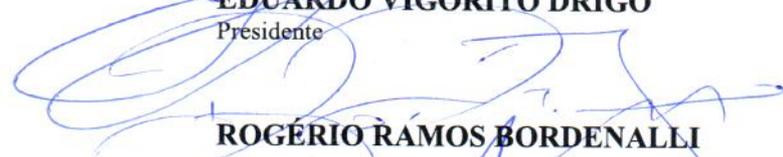
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor à partir de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

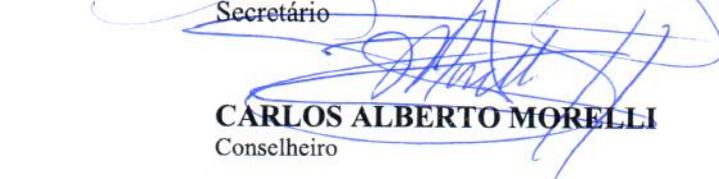
Sala de Reuniões do Conselho Fiscal, em 12 de abril de 2018.

  
**EDUARDO VIGORITO DRIGO**

Presidente

  
**ROGÉRIO RAMOS BORDENALLI**

Secretário

  
**CARLOS ALBERTO MORELLI**

Conselheiro